



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 147 de 02 de Julho de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

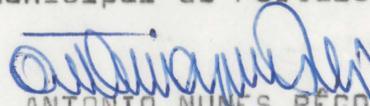
Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de CZ\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzados), para pagamento de Transferências Correntes em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no período de Junho a Dezembro de 1986, em parcelas mensalmente de CZ\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados).

Artigo 2º - Os recursos para cobertura das despesas do artigo antecedente, serão regulamentados por Decreto do Executivo, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

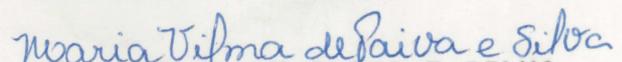
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 1986.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 02 de Julho de 1986.


ANTONIO NUNES REGO

Prefeito Municipal


MARIA VILMA DE PAIVA E SILVA

Secretária